

DECRETO N. 17.551, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Monterrey, na Rede de Ensino Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei n. 9.487, de 27 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei n. 9.549, de 30 de junho de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 47.133/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na Rede de Ensino Municipal, a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, localizada na Rua Nova Pádua, n. 209, no Loteamento Vila Monterrey, subordinada diretamente à Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 2º Fica denominada de EMEI - Professora Denise Prates Fernandes Rocha a escola criada no artigo 1º deste Decreto, conforme Lei n. 9.487, de 27 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei n. 9.549, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de agosto de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo